



Prefeitura Municipal de Igaratinga
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.313.825/0001-21

LEI COMPLEMENTAR N° 227, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a criação do cargo de CHEFE DE COMPRAS E LICITAÇÕES e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Igaratinga-MG, por intermédio de seus Vereadores, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 144 do Regimento Interno, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art.1º- O anexo I da Lei Complementar n° 43 de 21/072014 fica acrescido no grupo ASSESSORIA do seguinte cargo:

Código de classe: 1.3

Cargo: Chefe de licitações

Nível de vencimento: C04

Límite de vagas: 01

Forma de provimento: amplo

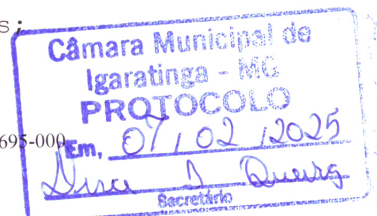
Carga horária: 30 Horas semanais

Art.2º- O anexo II da Lei Complementar n° 43 de 21/07/2014 fica acrescido de um cargo de CHEFE DE COMPRAS E LICITAÇÕES, com 01 (uma) vaga, nível de vencimento C04, com vencimento de R\$ 2.311,00 (dois mil trezentos reais e onze centavos) por mês.

Art.3º- O anexo IV da Lei Complementar n° 43, de 21/07/2014 fica acrescido com o cargo de CHEFE DE COMPRAS E COMPRAS, recrutamento amplo com as seguintes atribuições:

I - Chefiar e coordenar o setor de contratações da Câmara, promovendo a gestão e o controle das contratações;

Praça Manuel de Assis, 272. Centro, Igaratinga-MG – CEP 35695-000
Telefones: (37) 3246-1098/1134/1481 – Ramal 22
E-mail: juridico@igaratinga.mg.gov.br





Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

II - Elaborar o Plano de Contratações Anual e o respectivo calendário de contratações, acompanhando todo o planejamento das contratações, desde a fase preparatória, até a gestão das contratações, bem como, mantendo o controle dos prazos para conclusão dos procedimentos;

III - Realizar a conferência dos documentos da fase preparatória, até a conclusão dos processos; conduzir as sessões de dispensas de licitações e os procedimentos de inexigibilidades, respeitando o princípio da segregação de funções;

IV - Realizar as funções de Agente de Contratação e /ou Pregoeiro, para conduzir e tomar decisões acerca dos demais procedimentos licitatórios, podendo inclusive negociar preços, bem como conduzir a equipe de apoio sempre que necessário;

V - Operar e alimentar o sistema de gestão, bem como realizar envios de informações ao Tribunal de Contas, obrigatórios e pertinentes as contratações, dentro dos prazos exigidos;

VI - Elaborar relatórios gerenciais das atividades desenvolvidas em sua atuação;

VII - Atender às solicitações de órgãos de controle em relação à sua área de atuação; realizar outras atividades afins e correlatas no âmbito de sua competência e assessorar ao Presidente da Câmara nas questões de licitações e compras;

VIII - Manter em sua guarda, os procedimentos físicos realizados, em pastas, devidamente organizados e autuados;

IX - Realizar todas as publicações necessária a realização dos procedimentos de contratações.

X - executar outros trabalhos compatíveis com suas atribuições que forem determinados pelo Presidente da Câmara, ao qual se vincula por confiança e cujas instruções deverá observar; nomear e chefiar a



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

equipe de apoio quando necessário; operar e dar publicidade as licitações; elaborar minutas de editais, projetos básicos, termos de referência, atas de registro de preços, com o auxílio do setor requisitante;; gerenciar e acompanhar a execução dos processos licitatórios; auxiliar no planejamento, organização, condução e controle das atividades de compras de material de consumo e permanente de uso comum; instruir e controlar as atas de registro de preços; supervisionar a gestão e fiscalização de contratos, orientando os respectivos fiscais; formalizar e acompanhar os processos de penalização às contratadas; operar e realizar os registros de informações nos sistemas externos e internos; revisar, organizar, documentar e publicar os procedimentos relacionados à sua área de atuação; atender às solicitações de órgãos de controle em relação à sua área de atuação; realizar outras atividades afins e correlatas no âmbito de sua competência e assessorar ao Presidente da Câmara nas questões de licitações e compras.

REQUISITOS: ser maior de 18 anos; estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos; estar quite como serviço militar se for o caso; possuir ensino superior completo; possuir aptidão física e mental para o exercício do cargo.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Igaratinga-MG, 07 de fevereiro de 2025.

Fábio Alves Costa Fonseca

Prefeito Municipal